LEI COMPLEMENTAR Nº198/2024

Dispõe sobre reclassificação do nível de referência do quadro de pessoal que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e dá outras providencias.

Projeto de Lei Complementar nº 011/2024

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reclassificado o nível de referência do cargo de Vigilante da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, da **Referência 02** para a **Referência 19**.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor em 1° (primeiro) de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.04.12 17:16:22 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2024.